



Guapó

Pra frente com a nossa gente! ACM 852V0024

MUNICÍPIO DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO



Ofício - GAB n.º 065/2023

Guapó - GO, 11 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Dr. WESLEY MARQUES BRANQUINHO

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Guapó

GUAPÓ-GO.

Autos Extrajudiciais n. 202300159927.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, para informar a V. Exa., que tendo uma melhor reflexão sobre o Inquérito Civil Público instaurado por essa i. Promotoria de Justiça, com fundamento no poder de autotutela do Poder Executivo, revi a decisão de dar andamento no empréstimo bancário junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Outrossim, informo que diante dessa decisão, a fim de formalizar o distrato ao Contrato de Financiamento de Crédito nº 40/00059-1, firmado entre o Município de Guapó e o Banco do Brasil, comunicaremos ao Banco do Brasil S/A sobre nossa decisão, para que, inclusive, faça a devolução da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) debitada da conta corrente da Prefeitura Municipal, à título de custas administrativas do processo de empréstimo.

De mais a mais, saliento que até o presente momento, não foi creditado o valor contratado, pois o próprio Município notificou a gerência da aludida instituição financeira, sobre a existência do Inquérito Civil Público que tramita perante esse Órgão Ministerial, o qual tem como discussão central, a legalidade no processo legislativo que ensejou na autorização para o referido empréstimo bancário, o que em tese, contamina todo processo de contratação.

Sendo só para o momento, desde já, antecipo-lhe meus sinceros votos de real estima e consideração distinta.

Atenciosamente,


Colemar Cardoso de Queiroz
Prefeito Municipal